



0009

"P R U D E N T E " - CIDADE 2.000

= LEI Nº 2.198/82 =

DISPONDO SÔBRE: declaração de utilidade pública o Circulo Prudentino de Orquidófilos, com sede em Presidente Prudente-


BENEDICTO APPARECIDO PEREIRA DO LAGO, Vice Prefeito em exercício de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições - que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, de creta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - É declarado de utilidade pública o Circulo Prudentino de Orquidófilos, com sede em Presidente Prudente.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos - doze (12) dias do mês de Março de 1982.


BENEDICTO APPARECIDO PEREIRA DO LAGO
Vice Prefeito em exercício

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos doze (12) dias do mês de Março de 1982.

PUBLICADO EM 16/03/82

¹₂^a
e
Imparcial
E. Cassimiro

Elza Tolomei Cassimiro
ELZA TOLOMEI CASSIMIRO
Diretora da D.A.